

LEI Nº.: 2184/2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
A IMPORTÂNCIA DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) AO
SR. MAXWELL PEREIRA GONÇALVES.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao Sr. Maxwell Pereira Gonçalves.

Art. 2º) O presente repasse será utilizado pelo Sr. Maxwell Pereira Gonçalves no custeio do exame Scan Duplex, exame esse não coberto pelo SUS, que necessita submeter-se com urgência, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 - Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE MAIO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**